



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 66, DE 2006.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

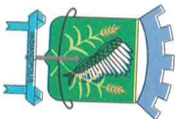
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 2006.

IVO CORSI DA SILVA
Presidente

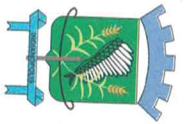
ADAILTON BORGES AMARO
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]



ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor
2	10	12	361	1341	2030	3.3.90.36.00	112	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
2	14	16	482	1741	1013	4.4.90.51.01	213	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 40.000,00
2	14	18	542	1591	1015	4.4.90.51.01	216	Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 60.000,00
TOTAL									R\$ 160.000,00